



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21/7/00	
D.O.U. 25/7/00	Seção 16 P. 18
ATO: PM. 1080	21/7/00
D.O.U. 25/7/00	Seção 16 P. 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Universidade de Caxias do Sul		UF: RS
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23030.005395/98-35		
PARECER N.º: CNE/CES 657/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 05/07/2000

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Ora, trata-se de curso fora de sede criado pela Resolução 09/95, do Conselho Universitário, sem prévia autorização do Conselho Nacional de Educação, motivo por que, inclusive o curso em pauta não foi visitado por uma Comissão Verificadora designada para avaliar curso similar, ministrado no *campus* da região de Vinhedos, com sede na cidade de Bento Gonçalves.

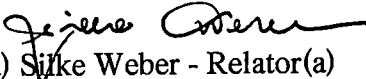
Desse modo, a nova Comissão Verificadora designada pela Portaria 2076/99, visitou o curso em tela com o fim exclusivo de regularizar a situação acadêmica dos atuais alunos e dos egressos do curso. Esta Comissão visitou o curso em janeiro do corrente ano, atribuindo o conceito global “C” às condições de sua oferta.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, a Relatora recomenda o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado em Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Caxias do Sul, para o fim exclusivo de registro dos diplomas dos alunos concluintes até o primeiro semestre de 2000.

A Relatora recomenda, igualmente, que a instituição providencie a regularização imediata do curso em pauta e, em consequência, a suspensão de novos processos seletivos para o curso em análise.

Brasília(DF), 05 de julho de 2000.


 Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Par 657 Gilke ok hit 116

1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 413 /2000

D. d. / OK
G. C. /
C. d. /

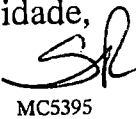
Processo nº : 23000.005395/98-35
Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CGC : 88.848.761/0001-03
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia-em Processamento de Dados, ministrado na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Universidade na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade de Caxias do Sul, criada pelo Decreto nº 60.200/67, teve sua regionalização aprovada pela Portaria Ministerial nº 211, de 19 de fevereiro de 1993, com base no Parecer nº 689/92, do extinto Conselho Federal de Educação. Pela citada Portaria, foi aprovada a mudança de mantenedora dos cursos da Associação Pró-Ensino Superior dos Campos de Cima da Serra, com sede em Vacaria, e dos cursos oferecidos pela Fundação Educacional da Região dos Vinhedos, com sede em Bento Gonçalves, para a Fundação Universidade de Caxias do Sul, constituindo-se, assim, os *campi* de **Vacaria** e da **Região dos Vinhedos** (Bento Gonçalves), ambos no Estado do Rio Grande do Sul, acrescentados ao *campus* pré-existente de **Caxias do Sul**. O mesmo documento criou os Núcleos Universitários de **Guaporé**, **Farroupilha**, **Nova Prata** e o de **Canela**, condicionando a implantação de novos cursos, nesses núcleos universitários, à prévia autorização do então Conselho Federal de Educação.

De acordo com informações apresentadas pela Instituição, antes mesmo de que fosse elaborado projeto de instalação de um núcleo universitário na cidade de Veranópolis, a Câmara de Vereadores daquela cidade aprovou a Lei nº 2.466/90, sancionada pelo Prefeito local, autorizando o poder executivo municipal a firmar convênio com a Fundação Universidade de Caxias do Sul, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Para atender a essa demanda, o Conselho Universitário, pela Resolução nº 09/95, criou o Núcleo Universitário de Veranópolis, sem a prévia autorização do Conselho Nacional de Educação, no entendimento de que dispunha da autonomia necessária para fazê-lo. Em março de 1996, colocou em funcionamento, no núcleo recém-criado, turmas do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, considerado, pela Universidade,



MC5395

como extensão do curso oferecido no *campus* de Bento Gonçalves, conforme Resoluções CEPE nº 45/94 e CONSUNI nº 07/96.

A Instituição, pelo Processo nº 23000.007158/97-11, já havia solicitado o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado na cidade de Veranópolis, objeto do presente processo. Ocorre que a Comissão Avaliadora designada para avaliar o curso ministrado no *campus* da Região de Vinhedos, com sede em Bento Gonçalves, deixou de visitar Veranópolis, situada a 40 quilômetros dessa cidade, por entender que se tratava de curso oferecido fora de sede, sob a vigência da Portaria MEC nº 838/97, para o qual a Universidade não detinha autorização legal.

Tendo em vista que a Portaria MEC nº 752, de 02 de julho de 1997, ora em vigor, vincula a criação de cursos fora de sede à implantação de novo *campus*, a Universidade solicitou autorização para a criação do *campus* fora de sede, na cidade de Veranópolis, conforme consta do Processo MEC nº 23030.005396/98-06. As condições de funcionamento existentes foram avaliadas pela Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 102, de 04 de fevereiro de 1999. Em atendimento a sugestão da Comissão, a Universidade de Caxias do Sul, pelo Ofício GABI/EXT nº 285/99, anexado ao processo referido, solicitou a retirada do projeto de criação do *campus* fora de sede de Veranópolis, para reexame do projeto.

Para verificar as condições de oferta do curso, para fins de reconhecimento, com o objetivo específico de regularizar a situação acadêmica dos atuais alunos e dos alunos egressos do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 2.076, de 25 de outubro de 1999, constituída pelos professores Marcos José Santana, da Universidade de São Paulo, e Pedro Manoel da Silveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O prazo da Portaria de designação foi prorrogado pela Portaria nº 3.006, de 29 de dezembro de 1999. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 13 e 14 de janeiro de 2000.

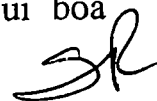
A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global "C" às condições de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, pelo Parecer Técnico nº 159/00 MEC/SESu/DEPES/COESP.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou que o currículo do curso está voltado para a formação de mão de obra qualificada, segundo critérios locais de demanda, e que oferece boa base aos alunos, dentro dessa proposta. A bibliografia é adequada, embora haja algumas correções a serem feitas.

O laboratório apresenta boas instalações, ressaltando-se, entretanto que sua função didática é falha, devido à ausência de *softwares* adequados, que não contemplam a diversidade existente na área. O técnico responsável possui boa qualificação.



O corpo docente conta com apenas um doutor, na área de computação, e o número de docentes que reside fora da cidade de Veranópolis é bastante elevado. Há docentes inscritos no programa de mestrado e no de doutorado.

A CEE de Computação e Informática ratificou o conceito "C" atribuído às condições de oferta do curso pela Comissão Avaliadora, indicando o reconhecimento por um período de 03 (três) anos.

Entretanto, por se tratar de curso oferecido fora de sede, sem a prévia autorização deste Ministério, esta Secretaria recomenda o reconhecimento, apenas para efeito de registro dos diplomas dos alunos concluintes e dos alunos atualmente matriculados. Ressalte-se que, segundo informações da Instituição, o curso de Tecnologia em Processamento de Dados acha-se em fase de extinção, estando suspenso o oferecimento de vagas para o município de Veranópolis. A Comissão de Avaliação das condições existentes para a criação do *campus* de Veranópolis informou, em seu relatório, que o curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi oferecido naquela cidade, a partir de 1997, por três anos consecutivos.

A Instituição apresentou comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

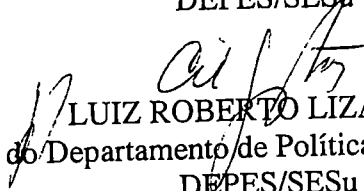
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que atribuiu ao curso o conceito global "C", com indicação favorável ao reconhecimento, somente para fins de registro dos diplomas dos alunos concluintes e dos alunos atualmente matriculados, do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado na cidade de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, ambas com sede na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno. Recomenda-se a suspensão de novos processos seletivos para o curso.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23030.005395/98-35

Instituição: UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	Fundação Universidade de Caxias do Sul	40	Noturno	Semestral, por Créditos	1.800 h/a	5 semestres	-

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área de conhecimento	
Doutores	Engenharia da Produção	01
Mestres	Ciência da Computação (3), Educação, Informática, Letras	06
Especialistas	Ensino e Pesquisa de Técnicas de Computação, Gestão Empresarial, Informática na Educação, Língua Portuguesa, Metodologia da Pesquisa e do Ensino da Matemática, Metodologia da Pesquisa e do Ensino das Ciências Econômicas	06
Graduados	Ciência da Computação (2), Ciências Sociais	03
TOTAL		16



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Comissão Avaliadora informou que as instalações físicas são alugadas e ocupam parte de um antigo Seminário. As instalações são confortáveis e adequadas, com amplo auditório, boas salas e área de circulação. Não há espaço de trabalho individual para os professores, ao qual sejam destinados mesas próprias e algum recurso computacional, para preparo de atividades acadêmicas.

LABORATÓRIOS

A Comissão Avaliadora constatou que o laboratório apresenta boas instalações e número razoável de equipamentos. Há facilidade de acesso para os alunos, fora do horário das aulas. Estão disponíveis 22 máquinas nos dois laboratórios existentes, com funcionamento de 2ª a 6ª feira, das 11:30 às 22:30 horas. O acervo de *softwares* é restrito e pouco diversificado.

BIBLIOTECA

De acordo com a Comissão, a biblioteca de Veranópolis apresenta uma política de empréstimos considerada satisfatória e o acesso ao acervo é garantido. Existem livros-texto em quantidade suficiente para o número de alunos do curso. A ausência de periódicos constitui grave deficiência, em curso de base tecnológica. O acervo dispõe de uma coleção da IEEE, destinada a especialistas, que, embora com méritos científicos inegáveis, não representa a melhor opção para o curso. Outras coleções estão incompletas ou interrompidas, misturadas com publicações que nada acrescentam ao curso. A biblioteca ainda não se encontra informatizada.



CORPO DOCENTE DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, MINISTRADO EM VERANÓPOLIS (RS), PELA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

NOME	DISCIPLINAS	TITULO	AREA DE CONCENTRAÇÃO
1) Adriane Teresinha Sartori	Língua Portuguesa Instrumental	Mestre	Letras
2) Christian Zambenedetti	Fundamentos da Computação; Programação de Computadores I; Estrutura de Dados e Organização de Arquivos;	Graduado	Ciência da Computação
3) Claiton Roque Schmitt	Computador e Sociedade	Graduado	Ciências Sociais
4) Dyonísio Trevisan	Matemática Financeira	Especialista	Metodologia da Pesquisa e do Ensino da Matemática
5) Edson Klein	Administração I; Administração II;	Especialista	Gestão Empresarial
6) Joacir Giaretta	Organização e Arquitetura de Computadores	Graduado	Ciência da Computação
7) Luis Fernando Fortes Garcia	Estrutura de Dados e Organização de Arquivos; Estrutura de Linguagens; Sistemas Operacionais; Teleprocessamento e Redes de Computadores;	Mestre	Ciência da Computação
8) Malêva Celestini	Inglês Instrumental	Especialista	Língua Portuguesa
9) Martha B. Grillo Vieira	Introdução à Informática	Mestre	Informática
10) Miguel Artur Feldens	Programação de Computadores II; Tópicos Avançados em Programação; Banco de Dados; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Ferramenta de Banco de Dados (eletiva)	Mestre	Ciência da Computação
11) Nicanor Matiello	Economia;	Especialista	Metodologia da Pesquisa e do Ensino das Ciências Econômicas
2) Odacir Deonísio Gracioli	Algoritmos; Análise e Projeto de Sistemas I; Análise e Projeto de Sistemas II; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Java e HTML (eletiva);	Doutor	Engenharia da Produção
3) Rejane Beatriz Grillo Martins	Psicologia das Relações Humanas	Mestre	Educação
4) Rogério Tessari	Estrutura de Linguagens	Especialista	Ensino e Pesquisa de Técnicas de Computação
5) Ruth Anita Freddo	Cálculo e Algebra Linear. Estatística Descritiva	Especialista	Informática na Educação
5) Sandro Neves Soares	Algoritmos; Programação de Computadores I;	Mestre	Ciência da Computação
7)			
3)			
2)			
2)			
)			
)			
)			
)			
)			
)			
)			

✓
f

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantenho..., (b) manterei... e (c) mantive(nos últimos dois anos)... ..vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la.

Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Fundamentos da Computação	1 GC	Christian Zambenedetti (1999)
Algoritmos	½ DC (GC)	Odacir D. Graciolli (1999)
	½ MC (GC)	Sandro Neves Soares (1997/98)
Introdução à Informática	1 EC (GO)	Martha B. Grillo Vieira (1999)
Inglês Instrumental	1 EO (GO)	Malêva Celestini (1999)
Cálculo e Álgebra Linear	1 EC (GO)	Ruth Anita Freddo (1998/99)
Programação de Computadores I	½ MC (GC)	Sandro Neves Soares (1997/99)
	½ GC	Christian Zambenedetti (1998)
Organização e Arquitetura de Computadores	1 GC	Joacir Giaretta (1997/98/99)
Estrutura de Dados e Organização de Arquivos	½ GC	Christian Zambenedetti (1999)
	½ MC (GC)	Luis Fernando Garcia (1998)
Estruturas de Linguagens	½ Ec (GC)	Rogério Tessari (1997/99)
	½ MC (GC)	Luis Fernando Garcia (1998)
Estatística Descritiva	1 EC (GO)	Ruth Anita Freddo (1997/98/99)
Língua Portuguesa Instrumental	1 MO (GO)	Adriane Teresinha Sartori (1999)
Programação de Computadores II	1 MC (GC)	Miguel Artur Feldens (1999)
Sistemas Operacionais	1 MC (GC)	Sandro Neves Soares (1998/99)
Engenharia de Software	1 MC (GC)	Luis Fernando Garcia (1998/99)
Psicologia das Relações Humanas	1 MO (GO)	Rejane Martins (1999)
Matemática Financeira	1 EO (GO)	Dyonísio Trevisan (1999)
Economia	1 EO (GO)	Nicanor Matiello (1998/99)
Tópicos Avançados em	½ MC (GC)	Miguel Artur Feldens (1999)

Programação		
	½ MC (GC)	Sandro Neves Soares (1998)
Análise e Projeto de Sistemas I e II	1 DC (GC)	Odacir D. Graciolli (1998/99)
Banco de Dados	1 MC (GC)	Miguel Artur Feldens (1999)
Administração I e II	1 EO (GO)	Edson Klein (1998/99)
Estágio Supervisionado I e II	½ MC (GC)	Miguel Artur Feldens (1999)
	½ DC (GC)	Odacir D. Graciolli (1999)
Teleprocessamento e Redes de Computadores	1 MC (GC)	Luis Fernando Garcia (1999)
Computador e Sociedade	1 GO	Claiton Roque Schmitt (1999)
Java e HTML (Eletiva)	1 DC, GC	Odacir D. Graciolli (1998/99)
Ferramenta de Banco de Dados (Eletiva)	1 MC, GC	Miguel Artur Feldens



(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

d) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)



6. Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1. Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

Código da disciplina ou número de sequencia (1,2,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos	Carga horária semestral	Pré-requisito
Primeiro semestre				
SIS681	Fundamentos da Computação	2	30 h/a	-
SIS682	Algoritmos	6	90 h/a	-
SIS683	Introdução à Informática	4	60 h/a	-
MAT602	Cálculo e Álgebra Linear	4	60 h/a	-
LET609	Inglês Instrumental	4	60 h/a 300	-
Segundo semestre				
SIS684	Programação de Computadores I	6	90 h/a	SIS682, 68
SIS685	Organização e Arquitetura de Computadores	4	60 h/a	SIS681/68
SIS686	Estrutura de Dados e Organização de Arquivos	4	60 h/a	SIS682/68
SIS687	Estruturas de Linguagens	2	30 h/a	SIS682
MAT603	Estatística Descritiva	2	30 h/a	
LET610	Língua Portuguesa Instrumental	4	60 h/a 330	
Terceiro semestre				
SIS688	Programação de Computadores II	4	60 h/a	SIS684
SIS689	Sistemas Operacionais	4	60 h/a	SIS685/68
SIS690	Engenharia de Software	4	60 h/a	SIS684/68
PSI602	Psicologia das	4	60 h/a	

	Relações Humanas			
MAT604	Matemática Financeira	4	60 h/a	
ECO601	Economia	2	30 h/a	330
Quarto semestre				
SIS691	Tópicos Avançados em Programação	4	60 h/a	SIS684
SIS692	Análise e Projeto de Sistemas I	4	60 h/a	SIS690
SIS693	Banco de Dados	4	60 h/a	SIS690
ADM601	Administração I	4	60 h/a	
xxxxxx	Eletiva	4	60 h/a	300
Quinto semestre				
SIS694	Estágio Supervisionado I	8	120 h/a	SIS692+
SIS695	Análise e Projeto de Sistemas II	4	60 h/a	SIS692
ADM602	Administração II	4	60 h/a	ADM601
SIS696	Teleprocessamento e Redes de Computadores	4	60 h/a	SIS689
xxxxxx	Eletiva	4	60 h/a	360
Sexto semestre				
SOC601	Computador e Sociedade	4	60 50	
SIS697	Estágio Supervisionado II	8	120 120	180 SIS694

Total 1.800 h/a

Key

M

Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículo contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso.

4.02

Áreas de Formação	Matérias	Disciplinas que cobrem total ou parcialmente a matéria	Total de horas, por semestre (ou ano), que a disciplina cobre a matéria (*)	Total geral da área	
3.1 Área de formação básica	3.1.1 Ciência da computação	3.1.1.1 Algoritmos e Programação	Algoritmos	90	450
			Introdução à Informática	60	
			Programação de Computadores I	90	
			Estrutura de Dados e Organização de Arquivos	60	
			Programação de Computadores II	60	
			Tópicos Avançados de Programação	60	
			Estruturas de Linguagens	30	
	3.1.1.2 Arquitetura de Computadores	Fundamentos da Computação	30	90	
		Organização e Arquitetura de Computadores	60		
	3.1.2 Matemática		Cálculo e Álgebra Linear	60	90
Estatística Descritiva			30		
3.2 Área de formação tecnológica	3.2.1 Sistemas operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuídos	Sistemas Operacionais	60	120	
		Teleprocessamento e Redes de Computadores	60		
	3.2.3 Banco de Dados	Banco de Dados	60	60	
	3.2.4 Engenharia de Software	Engenharia de Software	60	420	
		Análise e Projeto de Sistemas I	60		
		Análise e Projeto de Sistemas II	60		
	Estágio Supervisionado I	120			
	Estágio Supervisionado II	120			
3.3 Área de formação complementar		Economia	30	330	
		Língua Portuguesa Instrumental	60		
		Administração I	60		
		Administração II	60		
		Matemática Financeira	60		
		Inglês Instrumental	60		
3.4 Área de formação humanística		Psicologia das Relações Humanas	60	120	
		Computador e Sociedade	60		
Total Geral do Curso: 1680h + 120h (eletivas)				1800	

OBS.: Havendo necessidade, nos casos em que o número de disciplinas é maior/menor que as linhas oferecidas (4) para cada área ou matéria, incluir/excluir novas linhas.

(*) Total de horas que a disciplina dedica à matéria em questão. Assim, uma mesma disciplina pode estar cobrindo totalmente ou

[Handwritten signatures]